

**GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO**

REQUERIMENTO N° 097/2022.

Autor: Antônio Araújo – Cel PM/RR

Assunto: Reiteração do requerimento n° 071/2022, solicitando ao Poder Executivo, a instalação, através do DMTU - Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, de identificação de solo e placa de “proibido estacionar”, na Av. Antônio Maia, 875 - Cidade Pioneira, em frente a rampa de acesso a cadeirantes na Clínica Santo Antônio Ortopedia e Fisioterapia.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 174, inciso V, C/C § 2º seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Marabá e às Secretarias responsáveis, com a seguinte solicitação: **Reiteração do requerimento n° 071/2022, solicitando ao Poder Executivo, a instalação, através do DMTU - Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, de identificação de solo e placa de “proibido estacionar”, na Av. Antônio Maia, 875 - Cidade Pioneira, em frente a rampa de acesso a cadeirantes na Clínica Santo Antônio Ortopedia e Fisioterapia.**

Justificativa

Considerando os termos do Requerimento n° 071/2022;

Considerando que a medida visa agilizar o pronto atendimento das ambulâncias que enfrentam dificuldades de realizar manobras para estacionar na rampa de acesso a urgência da Clínica Santo Antônio Ortopedia e Fisioterapia, além do acesso a cadeirantes as unidades da mesma;

Considerando o que versa, o Decreto Federal n° 5.296/2004, o conjunto de Normas de Acessibilidade da Associação Brasileira de Acessibilidade – ABNT, em especial a NBR 9050 - Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos e as demais leis federais, estaduais, municipais e normas brasileiras que tratam do tema em estudo;

Considerando o “gargalo” que se torna o trânsito na Av. Antônio Maia, principalmente em determinados horários;

Diante do exposto, reitero o Requerimento acima e apresento esta proposição.

Marabá, 26 de outubro de 2022.